



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Instrução Normativa nº 002/2024.

Ementa: Reformulação e Transposição Orçamentária

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, em conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 762ª reunião realizada em 07 de agosto de 2024, e conforme inciso V e VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Artigo 1º - Aprovar a reformulação referente às dotações inicialmente aprovadas no orçamento para 2024.

Conforme solicitação da diretoria, devido à aquisição da nova sede da CRF-RJ, se faz necessária a reformulação orçamentária para reforma, compra de mobiliários, equipamentos e diversas despesas correntes de uso de bens e serviços.

ORIGEM:

RECEITA DE CAPITAL:

6.2.1.1.2.05.02.01 – Superávit Financeiro

R\$ 3.349.048,53

DESTINO:

1) **CONGRESSO 2025 – DESPESAS CORRENTES**

Conta	
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037 - Congresso RIOPHARMA	
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.001 - Locação Espaço Evento	R\$180.000,00
TOTAL	R\$180.000,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**2) MANUTENÇÃO NOVA SEDE - DESPESAS CORRENTES**

6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES	
6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - CONSUMO DE MATERIAL	
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos	R\$19.899,62
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	R\$15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	
6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 - Seguros em Geral	R\$12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	R\$56.400,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	R\$382.904,32
6.2.2.1.1.01.04.04.005.015 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	R\$30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	R\$201.207,24
6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	R\$25.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Juridica	R\$182.695,34
6.2.2.1.1.01.04.04.005.032 - Serviços de Segurança	R\$90.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	R\$46.916,53
6.2.2.1.1.01.04.04.005.042 - Serviços de Dedetização	R\$54.800,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	R\$48.912,80
TOTAL	R\$1.165.735,85

3) REFORMA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS – DESPESAS DE CAPITAL

6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL	
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Obras e Instalações	R\$734.060,18
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	R\$769.252,50
6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos	R\$500.000,00
TOTAL	R\$2.003.312,68

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 2º - Aprovar as transposições referente às dotações inicialmente aprovadas no orçamento para 2024.

ORIGEM:

Conta	
DESPESAS CORRENTES	
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	R\$110.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045 - Serviços para Implementação da LGPD	R\$110.000,00
6.2.2.1.1.01.06.01.002 - Cota Parte Anos Anterior 2022	R\$237.000,00
TOTAL	R\$457.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
6.2.2.1.1.02.01.04.002 - Edifícios	R\$1.658.514,82
TOTAL	R\$1.658.514,82

DESTINO:

Conta	
DESPESAS CORRENTES	
6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Suprimento de Fundos Seccional	R\$18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 - Suprimento de Fundos Sede	R\$46.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Diárias do Plenário	R\$15.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Outros Tipos de Diárias	R\$5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	R\$35.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.009 - Diárias - Fiscalização	R\$50.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - Remuneração a Estagiários	R\$60.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 - Vale Transporte - Estagiários	R\$70.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 - Reembolso de Despesas	R\$10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Reemb. de Despesas - Conselheiros	R\$3.000,00
6.2.2.1.1.01.06.02.004 - Custas Judiciais	R\$65.000,00
6.2.2.1.1.01.08.03.001 - Fundo de Assistências	R\$80.000,00
TOTAL	R\$457.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Obras e Instalações	R\$1.658.514,82
TOTAL	R\$1.658.514,82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Durante a elaboração desta Proposta de Reformulação Orçamentária, o Conselho Regional de Farmácia direcionou o máximo de esforços para o total alinhamento com as boas práticas contábeis, com a Constituição Federal de 1988, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, à Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício do CRF-RJ